



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



PROJETO BÁSICO Nº 12/2024

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de curso e/ou capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, com conteúdos voltados às atividades exercidas por agentes públicos do Poder Legislativo municipal rio-branquense, com a consequente concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas destinadas à participação no evento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na realização de treinamentos de capacitação para agentes públicos que exercem suas atribuições no Poder Legislativo municipal rio-branquense, juntamente com a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas para fins de deslocamento para o evento escolhido se faz necessária, porquanto esta é uma das formas de potencializar e aprimorar as atividades exercidas nesta Casa Legislativa.

Neste contexto, é importante destacar que a Câmara dos Vereadores é composta por representantes do povo, aos quais cabem as funções de legislar, fiscalizar, julgar e assessorar o Poder Executivo. O exercício de tais atribuições só pode ser bem feito caso essas pessoas sejam bem qualificadas, o que torna imperiosa a disponibilização de treinamentos aos agentes públicos envolvidos nas competências supracitadas e, por conseguinte a contratação objeto deste projeto básico.

Isso posto, entendemos que o curso **1195º Curso de Capacitação para vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos - Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais**, mostra pertinência com o exercício da vereança e com a atuação do requerente no Poder Legislativo Municipal.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta objeto deste projeto básico fundamenta-se no disposto no artigo 74, caput, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratar o caso de contratação em que há impossibilidade de aferição objetiva de critérios que viabilizariam uma competição, por ser seu objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

singular, qual seja, a escolha de qual treinamento realizar, dentre tantos disponíveis no mercado, o que demanda uma opção subjetiva do administrador.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PALESTRANTE

A escolha de o Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento darem-se em razão dela atuar na área da gestão pública, realizando cursos de capacitação em todo Brasil. Trata-se de empresa que já prestou serviços para a Câmara Municipal de Rio Branco.

O curso a ser adquirido, por sua vez, terá como professores/palestrantes Dr. Clecio Mucio Drumonte, Dra Insânia Maria Alves, Dr. Antonio Fontenelle e Prof. Reginaldo de Almeida Lima Silva. **Dra. Isânia Maria Alves Silva**, Economista, Pedagoga, Especialista em Gestão Hospitalar de Sistema e Serviço de Saúde, Diretora Geral e de Ensino de Transito; **Prof. Reginaldo de Almeida Lima**, Economista, pós - graduado em Gestão Pública e Previdenciária pela Escola do Governo do estado de Minas Gerais, Fundação João Pinheiro, Graduado em Direito pela PUC - Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais, Graduado em ciências do estado e Governança Social pela UFMG; **Dr. Antônio Fontenelle**, Advogado, Professor Universitário, Especialista em Direito Público pela Universidade federal do Ceará; **Dr. Clésio Múcio Drumond**, advogado, Pós Graduado em Direito Público, Doutorado em Ciências Jurídicas Sociais, autor dos livros Eleições 2004, Eleições 2008 e Eleições Municipais - A Legislação passo a passo ano 2012 e 2016 2ª edição, de acordo com folder anexado ao pedido p.04.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado pelo curso **Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais**, R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), é aquele usualmente cobrado pela empresa Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento para eventos dessa natureza, conforme demonstra o quadro abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



Curso: 1196º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. <u>"Planejamento Municipal - Transparência, Controle e Planejamento"</u>. Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: Belo Horizonte - MG Data: 05 a 09 de março de 2024. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$990,00.	Curso: 1197º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. <u>"Informações Legais do Poder Legislativo Para Realização das Eleições Municipais"</u>. Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: Imperatriz - MA Data: 05 a 09 de março de 2024. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$990,00.	Curso: 1198º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. <u>"O Vereador e a Fiscalização dos Recursos Público Municipais"</u>. Órgão: Qualificar – Capacitação e Treinamento. Local: Brasília - DF Data: 12 a 16 março de 2024. Carga horária: 15 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$990,00.
--	--	---

6. EXECUÇÃO DO CURSO

O curso 1195º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos. **"Informação Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais"**, tem a carga horária de 15 (quinze) horas a serem cumpridas em 05 dias, conforme programação abaixo relacionada, extraída do folder de inscrição de p.03.

1º dia - 27/02/2024 – terça - feira – 12h às 17h

Inscrição e entrega do material de participação;

2º dia - 28/02/2024 – quarta- feira – 09h às 14h

- Histórico das eleições Municipais;

- O Poder Legislativo;

- Consultoria individual;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



3º dia – 29/02/2024 - quinta-feira – 09h às 14h

- Autonomia do Município;
- Números de Vereadores;
- Consultoria individual;

4º dia - 01/03/2024 – sexta - feira – 09 às 14h

- Prazo para Fixação do número de Vereadores;
- Subsídio dos Prefeitos, vice-prefeitos, secretários Municipais e Vereadores;
- Consultoria individual;

5º dia - 02/03/2024 – sábado - 09h às 12h

- Integração de Projetos;

Encerramento com entrega de Certificados de participação.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para prosseguimento da contratação, o fornecedor deve apresentar os documentos de habilitação, conforme preceitua o art. 33, parágrafo único, inciso III, do Ato da Mesa Diretora nº 01 de 6 de março de 2023.

Nesse sentido, deve ser apresentada documentação relacionada à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e financeira, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

7.1 Habilitação jurídica:

I - cédula de identidade, no caso de pessoa física;

II – inscrição ou registro do seu ato constitutivo, no caso de pessoa jurídica. A documentação deve estar atualizada.

7.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

II – comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – declaração de não emprego de menor idade (art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88).

7.3 Habilitação técnica:

I - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratuais.

7.4 Habilitação econômico-financeira

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

7.5 Outros documentos

I- declaração de nepotismo;

II - declaração de que não está impedida de contratar com o poder público.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da presente contratação, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), será efetuado à empresa Qualificar - Capacitação e Treinamento através de transferência bancária.

Frise-se ainda, nos termos do art. 95, II, da Lei nº. 14.133/2021, que autoriza a dispensa do termo contratual para a prestação de serviços de pronto pagamento, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - O pagamento da capacitação ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.01

9.2 - A aquisição de passagens aéreas ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco – AC, conforme Ata ARP - nº 002/2023 Pregão Presencial SRP nº 002/2023.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 1.01

9.3 - O pagamento de diárias ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil

Fonte de Recursos: 1.01

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.2 Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento;

10.3 Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento individualizado;

10.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma consignada no item 7 do presente projeto básico;

11.2 Conceder ao requerente, conforme Resolução Legislativa 05/2014, diárias destinadas a prover as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana no período do evento;

11.3 Disponibilizar passagens aéreas ao requerente para que este consiga se deslocar até o local do treinamento no período estritamente necessário à ida e à volta do evento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem conseqüências nos prazos e nos valores estabelecidos;

12.2 Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;

12.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;

12.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

12.5 Declaração de idoneidade que impede o contratado de licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, IV e § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

12.6 As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa;

12.7 A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



13. DA EVENTUAL RESCISÃO.

A inexecução, total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão, nos termos do arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

14. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básico e das Contratações deles decorrentes.

Rio Branco – AC, 19 de janeiro de 2024.

Samara Leite Fonseca

Samara Leite Fonseca

Gestora de Contrato

Portaria Nº 235/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2024.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/21, tendo em vista o Parecer Jurídico de 24/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº14/2024, autuada no procedimento administrativo de nº 1301/2024, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Informações Legais do poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais " para o Chefe de Gabinete da 2ª Secretaria Yan da Silva Lima e a Assessora Parlamentar Ursula Teixeira Wanderley Resende que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 27/02 à 02/03 do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Procedimento Administrativo nº1301/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024

Rio Branco-Acre, 01 de Fevereiro de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente- CMRB

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
Plácido de Castro – Acre, em 01 fevereiro de janeiro de 2024.

José Nunes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 078/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.709/2024, RESOLVE:

Designar Marciano Gonçalves da Silva, assessor parlamentar, para participar do curso "Instrumentos de Avaliação e Excelência em Gestão Pública", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em Belo Horizonte - MG, no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro do ano em curso, com saída em 29/01/2024 e retorno em 03/02/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Rio Branco-Acre, 01 de fevereiro de 2024.

Raimundo Neném
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO SOLENE

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores desta Casa para participarem da Sessão Solene de abertura dos trabalhos legislativos e leitura da mensagem governamental, a realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2023, terça-feira, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco, e CONVIDA a Sociedade Civil Organizada e demais interessados para acompanhá-la através dos canais oficiais da Câmara Municipal de Rio Branco.
Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2024. RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/21, tendo em vista o Parecer Jurídico de 25/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº13/2024, autuada no procedimento administrativo de nº 1748/2024, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Informações Legais do poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais" para o Vereador James Cunha de Souza e o Assessor Parlamentar Amarildo Alves da Silva que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 27/02 à 02/03 do corrente ano.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Procedimento Administrativo nº1748/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024
Rio Branco-Acre, 01 de Fevereiro de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente- CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2024. RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/21, tendo em vista o Parecer Jurídico de 24/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº14/2024, autuada no procedimento administrativo de nº 1301/2024, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Informações Legais do poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais" para o Chefe de Gabinete da 2ª Secretaria Yan da Silva Lima e a Assessora Parlamentar Ursula Teixeira Wanderley Resende que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 27/02 à 02/03 do corrente ano.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

Procedimento Administrativo nº1301/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024
Rio Branco-Acre, 01 de Fevereiro de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente- CMRB



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 27/2024 acostado aos autos, a contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 1706/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Informações Legais do poder legislativo para realização das eleições municipais" para a assessora parlamentar Elane Cristina de Sousa Sarmento santos, que acontecerá na cidade de São Paulo - SP, nos dias 20 a 24 de fevereiro do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho
CNPJ: 39.451.628/0001-49
Procedimento Administrativo nº.1706/2024
Rio Branco-Acre, 01 de Fevereiro de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 26/2024 acostado aos autos, a contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 1935/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Informações Legais do poder legislativo para realização das eleições municipais" para a assessora parlamentar Luana da Silva Pereira, que acontecerá na cidade de São Paulo - SP, nos dias 20 a 24 de fevereiro do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho
CNPJ: 39.451.628/0001-49
Procedimento Administrativo nº.1935/2024
Rio Branco-Acre, 01 de Fevereiro de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº 002/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 99 do Regimento interno, e ainda em conformidade com a Resolução nº 04/96, de 22 de dezembro de 1996, e Resolução nº 01 de 05 de janeiro de 2023, considerando a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos, no tocante ao melhor desempenho das atividades desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Francisco Martins da Silva, à cidade de Rio Branco-AC, entre os dias 22 a 24 de janeiro de 2024, a serviço do Poder Legislativo Municipal, para tratar de agenda pública referente emendas parlamentares de 2024, com os deputados Eduardo Veloso e Maria Antonia.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluindo nelas o pagamento de 02 (duas) diárias, para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação, conforme requerimento do Vereador.

Art. 3º - Autorizar o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetuar o pagamento da diária citada no art. 2º da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixa-



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bairro Bosque
Coordenadoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 092/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,
NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.301/2024,**

RESOLVE:

Designar **Yan da Silva Lima** e **Ursula Teixeira Wanderley Resende**,
Chefe de Gabinete da 2.ª Secretaria e Assessora Parlamentar respectivamente,
para participarem do curso “Informações Legais do Poder Legislativo para
Realização das Eleições Municipais”, a ser realizado pela empresa “Qualificar –
Capacitação e Treinamento” em João Pessoa - PB, no período de 27 de fevereiro
a 02 de março do ano em curso, com saída em 26/02/2024 e retorno em
02/03/2024, concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da
Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 02 de fevereiro de 2024.


Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 092/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.301/2024, RESOLVE:

Designar Yan da Silva Lima e Ursula Teixeira Wanderley Resende, Chefe de Gabinete da 2.ª Secretaria e Assessora Parlamentar respectivamente, para participarem do curso "Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em João Pessoa – P B, no período de 27 de fevereiro a 02 de março do ano em curso, com saída em 26/02/2024 e retorno em 02/03/2024, concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 02 de fevereiro de 2024.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 093/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.796/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da contratação celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:
PROCESSO: 6.796/2023
CONTRATO Nº 021/2023
CONTRATADA: PWS PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 21.722.644/0001-63
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda.
GESTOR: Marcela Jansen Silva Romero MATRÍCULA Nº 11.836
FISCAL: Francisca da Conceição N. da Silva MATRÍCULA Nº 11.856
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 02 de fevereiro de 2024.

Raimundo Neném
Presidente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 30/2024 acostado aos autos, a contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 2297/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Modernização, Planejamento e os Desafios do ano Eleitoral" para a Diretora Legislativa - CMRB Izabelle Souza Pereira Pontes, que acontecerá na cidade de Florianópolis - SC, nos dias 20 a 23 de fevereiro do corrente ano. PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Ceap Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública
CNPJ: 46.415.417/0001-16
Procedimento Administrativo nº 2297/2024
Rio Branco-Acre, 02 de Fevereiro de 2024.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

PORTARIA Nº 094/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.748/2024, RESOLVE:

Designar o Vereador James Cunha de Souza e Amarildo Alves da Silva, assessor parlamentar, para participarem do curso "Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em João Pessoa - PB, no período de 27 de fevereiro a 02 de março do ano em curso, com saída em 26/02/2024 e retorno em 02/03/2024, concedendo-lhes 5,5 (cinco

e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 02 de fevereiro de 2024.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 095/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.341/2024, RESOLVE:

Designar o servidor Francisco Paulo Ferreira para participar do curso "Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em João Pessoa - PB, no período de 27 de fevereiro a 02 de março do ano em curso, com saída em 26/02/2024 e retorno em 02/03/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 02 de fevereiro de 2024.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 096/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.165/2024, RESOLVE:

Designar Zanyelton Lopes Barrozo, Chefe de Gabinete na Diretoria Legislativa, para participar do curso "Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em São Paulo - SP, no período de 20 a 24 de fevereiro do ano em curso, com saída em 19/02/2024 e retorno em 24/02/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 02 de fevereiro de 2024.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 097/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.935/2024, RESOLVE:

Designar Luana da Silva Pereira, assessora parlamentar, para participar do curso "Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em São Paulo - SP, no período de 20 a 24 de fevereiro do ano em curso, com saída em 19/02/2024 e retorno em 24/02/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 02 de fevereiro de 2024.

Raimundo Neném
Presidente

PORTARIA Nº 098/2024

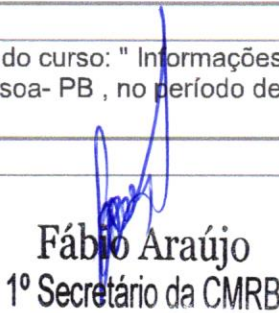
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.706/2024, RESOLVE:

Designar Elane Cristina de Sousa Sarmento Santos, assessora parlamentar, para participar do curso "Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em São Paulo - SP, no período de 20 a 24 de fevereiro do ano em curso, com saída em 19/02/2024 e retorno em 24/02/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 02 de fevereiro de 2024.

Raimundo Neném
Presidente



01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		010010150/2024	22/02/2024
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0404.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1.500)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO		39.451.628/0001-49	
Logradouro: AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARÃES		13. Classe da Pessoa	
Bairro: PLANALTO CEP: 31720-300		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: BELO HORIZONTE U.F.: MG			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Estimativo	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
R\$ 4.972.724,08	R\$ 990,00	R\$ 4.971.734,08	
19. Valor por Extenso			
NOVECENTOS E NOVENTA REAIS ***** ***** ***** *****			
20. Histórico			
Empenho da Inscrição do Chefe de Gabinete YAN DA SILVA LIMA , para participar do curso: " Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais", a ser realizado em João Pessoa- PB , no período de 27.02 a 02 de março do ano em curso, conforme processo administrativo nº 1.301/2024.			
21. Assinaturas			
 Raimundo Neném Presidente da CMRB		 Fábio Araújo 1º Secretário da CMRB	



01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		010010152/2024	22/02/2024
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0404.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1.500)		3.3.90.39.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO		39.451.628/0001-49	
Logradouro: AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARÃES		13. Classe da Pessoa	
Bairro: PLANALTO CEP: 31720-300		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: BELO HORIZONTE U.F: MG		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Estimativo	
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Saldo Anterior R\$		17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$
R\$ 4.971.734,08		R\$ 990,00	R\$ 4.970.744,08
19. Valor por Extenso			
NOVECENTOS E NOVENTA REAIS *****			

20. Histórico			
Empenho da Inscrição da Assessora URSULA TEIXEIRA WANDERLEY RESENDE , para participar do curso: " Informações Legais do Poder Legislativo para Realização das Eleições Municipais", a ser realizado em João Pessoa- PB , no período de 27.02 a 02 de março do ano em curso, conforme processo administrativo nº 1.301/2024.			
21. Assinaturas			
Raimundo Neném Presidente da CMRB		Fábio Araújo 1º Secretário da CMRB	